



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.262, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.035.921,68.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.035.921,68 (três milhões, trinta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1195 -	26210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	167.921,72
3.3.90.34.00.00.00.00		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
11.02.10.301.0301.2.234		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
1206 -	26000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.920,40
11.02.10.301.0301.2.301	26003110	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	49.533,37
1213 -	26003110	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00.00.00		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
11.03		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.857.718,39
11.03.10.302.0302.2.234	26000000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1269 -		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	853.170,30
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.849,96
11.03.10.302.0302.2.303		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
1277 -	26000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.37.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1278 -	26000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	26003101	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.06	26003101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
11.06.10.305.0305.2.224		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1356 -		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00.00		MANUTENÇÃO DA PROTECAO ANIMAL	
11.06.10.305.0305.2.305			
1362 -			
3.3.90.30.00.00.00.00			
1366 -			
3.3.90.39.00.00.00.00			
12			
12.01			
12.01.18.542.0313.2.345			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1430 -
3.3.90.39.00.00.00.00

27063110

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

9.807,54

Total Suplementação:


3.035.921,68

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.


AMARELLO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

registrado (a) às ... 05
e publicado (a)
Em 08 / 05 / 26

